

## Lixões: Desafios dos Municípios no Sudeste do Pará Quanto à Aplicação da Legislação Ambiental

M.F. Araújo<sup>1</sup>; L.A. Oliveira<sup>2</sup>; M.J. Teixeira<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/ICSA, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA, 68638-000, Rondon do Pará-Pará, Brasil

<sup>2</sup>Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/ICSA, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA, 68638-000, Rondon do Pará-Pará, Brasil

<sup>3</sup>Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/ICSA, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA, 68638-000, Rondon do Pará-Pará, Brasil

**Palavras-Chave:** Gestão Municipal. Resíduos Sólidos. Lixões.

### 1. INTRODUÇÃO

Segundo o relatório da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais Abralpe (2015, p.18) [1] no ano de 2015, o Brasil gerou 79,9 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos (RSU), já para o ano de 2016 houve uma queda no montante gerado de 2%. No entanto, mesmo com essa redução no montante gerado, 7 milhões de toneladas de resíduos não foram coletadas e, conseqüentemente, tiveram destino impróprio em todo o país (ABRALPE, 2016, p.18) [2].

Os lixões e aterros controlados são caracterizados pela forma inadequada de descarte do lixo, estes não apresentam estrutura adequada para preservação do meio ambiente, isso porque não possuem o conjunto de sistemas e medidas necessários para proteção ambiental e da saúde da população.

A destinação incorreta de resíduos sólidos urbanos é uma realidade no país, somente no ano de 2016, 3.331 municípios brasileiros enviaram para os lixões e os chamados aterros controlados mais de 29,7 milhões de toneladas de resíduos sem nenhum critério.

Diante do exposto, surgiu a motivação para a presente pesquisa, norteadas pelas seguintes questões: **Q1:** *Os municípios do sudeste paraense estão cumprindo as exigências legais no que concerne à gestão de resíduos sólidos urbanos?* **Q2:** *Quais os desafios esses municípios têm enfrentado para se adequar aos princípios elencados na PNRS (12.305/2010)?* Para responder as questões propostas, foi realizada uma pesquisa de abordagem qualitativa com prefeitos e secretários municipais, além da técnica de observação *in loco*.

Estabeleceu-se como proposições que: **P1:** Os municípios estudados não apresentam estrutura para a adequação aos princípios elencados na Lei Federal 12.305/2010. **P2:** O principal desafio para adequação dos municípios estudados é a falta de recursos financeiros. **P3:** A implantação dos aterros sanitários e a manutenção do local são consideradas um desafio para o gestor público.

Sob esta ótica, o presente estudo se justifica pela relevância da temática. Um dos principais objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)[3] está a proteção à saúde pública e a qualidade do meio ambiente. O problema com a gestão de resíduos sólidos e seus impactos sobre o meio ambiente não é somente responsabilidade do poder público, mas sim de toda a sociedade.

Assim, o presente estudo teve como objetivo analisar quatro municípios do sudeste paraense no que concerne ao cumprimento das exigências legais para a gestão de resíduos sólidos urbanos e verificar os desafios enfrentados para adequação aos princípios elencados na lei (PNRS/12.305/2010).

## 2. MATERIAL E MÉTODOS

O tipo de pesquisa utilizado foi multicascos. Para este estudo, utilizou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa. A pesquisa qualitativa foi desenvolvida por meio de entrevista e observação *in loco*. As entrevistas foram realizadas com prefeitos, secretários de obras e secretários de meio ambiente de quatro municípios no sudeste Paraense (Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo, Rondon do Pará e Dom Eliseu). Vale ressaltar que por questões de agenda não foi possível entrevistar o prefeito de Dom Eliseu, sendo o secretário de obras e de meio ambiente, entrevistados. Já o secretário de obras do município de Bom Jesus do Tocantins informou que não atuava diretamente com a coleta do lixo no município, uma vez que essa atividade era de responsabilidade da secretaria de meio ambiente e por essa razão os pesquisadores optaram por não o entrevistar.

Para a coleta, os pesquisadores desenvolveram um roteiro semiestruturado composto por 15 questões aplicadas a 10 agentes públicos (Prefeito e Secretário de meio Ambiente de Bom Jesus do Tocantins; Prefeitos, Secretários de Obras e Secretários de Meio Ambiente de Abel Figueiredo e Rondon do Pará; Secretário de Meio Ambiente e Secretário de Obras de Dom Eliseu).

As entrevistas tiveram duração de aproximadamente uma hora (1h) e ocorrem entre os meses de janeiro a agosto de 2017. As perguntas envolveram questões como a gestão de resíduos sólidos, adequação do município a lei PNRS/12.305/2010, os desafios enfrentados por esses municípios quanto à exigência legal.

Outra técnica de coleta usada foi à observação *in loco* realizada nos municípios, assim foram observados: a limpeza urbana (visitas nos bairros), as lixeiras públicas disponíveis em ruas e praças e os lixões de cada município pesquisado (disposição do lixo).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando as questões e proposições de pesquisa elaboradas, decorrentes do marco teórico, passa-se a analisar cada uma em relação ao caso em estudo. Para a questão **Q1**: Os municípios do sudeste paraense estão cumprindo as exigências legais no que concerne à gestão de resíduos sólidos urbanos? Foi estabelecida a seguinte Proposição: **P1**: Os municípios estudados não apresentam estrutura para a adequação aos princípios elencados na Lei Federal 12.305/2010.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (MMA, 2017) [5]. Assim, com base na pesquisa realizada, notou-se que os municípios estudados não apresentam local adequado para o descarte do lixo, sendo este depositado em lixões a “céu aberto”. Segundo relatos, apenas o município de Dom Eliseu conta com uma cooperativa de catadores oficializada, os demais municípios informaram que as cooperativas que existiam não estão atuando no momento.

Notou-se também, que alguns municípios não atendem satisfatoriamente a população quanto a coleta de lixo. A coleta seletiva, por exemplo, não existe em nenhum dos municípios pesquisados, alguns dispõem de lixeiras para este tipo de coleta, na prática o lixo é destinado para um único local, o lixão. Outra realidade é o fato da localização dos lixões. Foi constatado a presença de lixões as margens de rodovias federais, outros próximos a fontes d’água, portanto, a proposição **P1** foi confirmada.

Para a questão **Q2**: Quais os desafios esses municípios têm enfrentado para se adequar aos princípios elencados na PNRS (12.305/2010)? Estabeleceu-se como proposições que: **P2**: O principal desafio para adequação dos municípios estudados é a falta de recursos financeiros.

A proposição **P2** também foi confirmada. Ficou evidente segundo relatos dos gestores públicos a dependência de recursos dos governos estaduais e federais, em vários trechos os gestores mencionaram a frase “buscar recursos”, “correr atrás dos recursos”, o que indica que para esses municípios se adequarem a lei, precisam de uma estrutura que atualmente não possuem. **P3**: A implantação dos aterros sanitários e a manutenção do local são consideradas um desafio para o gestor público.

Segundo Peralta e Antonello (2015, p. 4019) [4] as despesas com a implantação e operação de um aterro sanitário são incompatíveis com a realidade financeira da maior parte dos municípios de menor porte, sendo esta, a realidade dos quatro municípios pesquisados na região sudeste do estado do Pará. Dessa forma, a proposição **P3** se confirma. Os gestores pesquisados afirmam que não possuem recursos financeiros para a implantação e manutenção desses aterros, enfatizando: “não temos condições financeiras”, “não possuímos recursos financeiros”.

Nota-se, portanto, que dois dos municípios pesquisados, já iniciaram os trabalhos, um já fez a escolha da área e aguarda a desapropriação e outro vem estudando a possibilidade de um consórcio, no entanto, informam que necessitarão de recursos para a manutenção da estrutura.

#### 4. CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar quatro municípios do sudeste paraense no que concerne ao cumprimento das exigências legais para a gestão de resíduos sólidos urbanos e verificar os desafios enfrentados para adequação aos princípios elencados na lei (PNRS/12.305/2010). Ficou evidenciado na investigação empírica que os municípios pesquisados estão em desacordo com o que prevê a PNRS (12.305/2010).

Notou-se que não há coleta seletiva. Em dois dos quatro municípios estudados o serviço de coleta não atende todos os bairros. Percebeu, conforme observação *in loco*, o acúmulo de lixo nas ruas. Outro fator importante é o descarte do lixo. Todos os municípios pesquisados destinam o lixo da cidade para lixões, um, inclusive as margens de um córrego, desrespeitando o que diz a lei.

Diante da realidade, todas as proposições de pesquisa foram confirmadas. Assim, as questões propostas **Q1 e Q2** foram respondidas.

**Q1:** Os municípios do sudeste paraense estão cumprindo as exigências legais no que concerne à gestão de resíduos sólidos urbanos? Não, os municípios, até o momento, não estão cumprindo as exigências legais. A alegação para o não cumprimento é a falta de recursos.

**Q2:** Quais os desafios esses municípios têm enfrentado para se adequar aos princípios elencados na PNRS (12.305/2010)? O maior desafio é a falta de recurso, os municípios não possuem estrutura para se adequar aos princípios elencados na PNRS. Diante da realidade, alternativas devem ser criadas e ações implementadas. Neste sentido, ressalta-se que, o poder público e a população necessitam mudar suas práticas, pois somente por meio da mudança de comportamento será possível preservar o meio ambiente, a saúde e a vida da população.

Ainda segundo a Lei, é dever das Prefeituras Municipais a realização da gestão de resíduos sólidos gerados em seu território, porém, com a precariedade de máquinas nas Secretarias de Obras (caminhões) de estrutura para fiscalização das secretarias de meio ambiente (caso de Bom Jesus do Tocantins) o serviço prestado acaba por não atender o que diz a lei e por consequência não contempla toda a população.

O surgimento de bairros sem planejamento urbano e a dificuldade de acesso e logística, bem como, a falta de estruturas dos órgãos competentes são alguns dos fatores contributivos para a má gestão e não adequação a lei quanto o gerenciamento desse material nos municípios estudados.

A não disponibilidade do serviço à população fortalece uma cultura antiga que é a de queimar, enterrar ou descartar o lixo em locais inadequados como terrenos baldios, muitas vezes próximos ao leito dos rios e que com as fortes chuvas são levados, provocando a poluição das águas, obstrução do curso normal do rio e muitos outros problemas de cunho ambiental.

As limitações deste estudo são referentes a pesquisa de apenas quatro município do sudeste do Pará. Assim, no intuito de tratar as limitações do estudo e ampliar seu escopo, sugere-se como futuras linhas de pesquisas o desenvolvimento de estudos mais abrangente envolvendo todos os municípios do sudeste paraense, bem como, a realização de pesquisas comparativa com municípios de outras regiões do estado e ainda, com outras regiões do país.

## REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. *Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil*. São Paulo: ABRELPE, 2015.

\_\_\_\_\_. *Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil*. São Paulo: ABRELPE, 2016.

Brasil. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. *Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos*; altera a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 2 de agosto de 2010a.

Peralta, Luiza Regina; Antonello, Ideni Terezinha. *O desafio enfrentado pelos municípios de pequeno porte para atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos: O uso do consórcio intermunicipal*. XI encontro Nacional da ANPEGE. ISSN- 21758875. Anais do XI ENANPEGE, 2015.

Brasil. Ministério do Meio Ambiente, Aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos>. Brasília, 2010.